TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **LOCATARIO** e de outro lado **MARIA SANTANA SILVA**, portador da cédula de identidade 12.993.684-4 e CPF nº 165.661.268-21 situada na Rua Belo Horizonte, nº 171, bairro Centro, cidade Lontra-MG, denominado simplesmente **LOCADOR**, celebram o **SETIMO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 051/2018, originado do Processo Licitatório nº 064/2018, Dispensa nº 021/2018, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos de locação de imóvel indispensável para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social neste município, Considerando que a necessidade do presente termo se justifica uma vez que este município não dispõe de imóvel próprio para este fim, Considerando que a secretaria Municipal de Assistência Social está à procura de um novo imóvel mais adequado as instalações aquelas instalações, Considerando ainda que o preço mensal contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado, o que torna vantajoso para a administração o presente termo, Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato acima identificado que vigerá até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se que a contratada receberá da contratante durante a vigência deste termo o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil e seiscentos reais) a ser pago em 05 parcelas iguais e mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais) a serem pagas cinco dias uteis após o vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária nº: 05.01.01.08.122.0002.2036 – 33903600 - fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 31 de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Fernandes	MARIA SANTANA SILVA
Prefeito Municipal	CPF 165.661.268-21
Contratante	Contratada

Testemunhas:

CPF:	CPF: